



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI Nº 768 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a Entidade s, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

Ação 0.0xx – Subvenção ao CLUBE DE VÔO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA, que integrará o Programa 0000 – Encargos Especiais

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 751/2021, no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.02.05.27.812.0056.0.0XX = Subvenção Clube de Vôo Livre de São João da Mata
33.50.43 - Subvenções Sociais = R\$ 8.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 10 de maio de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.826-17

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

